

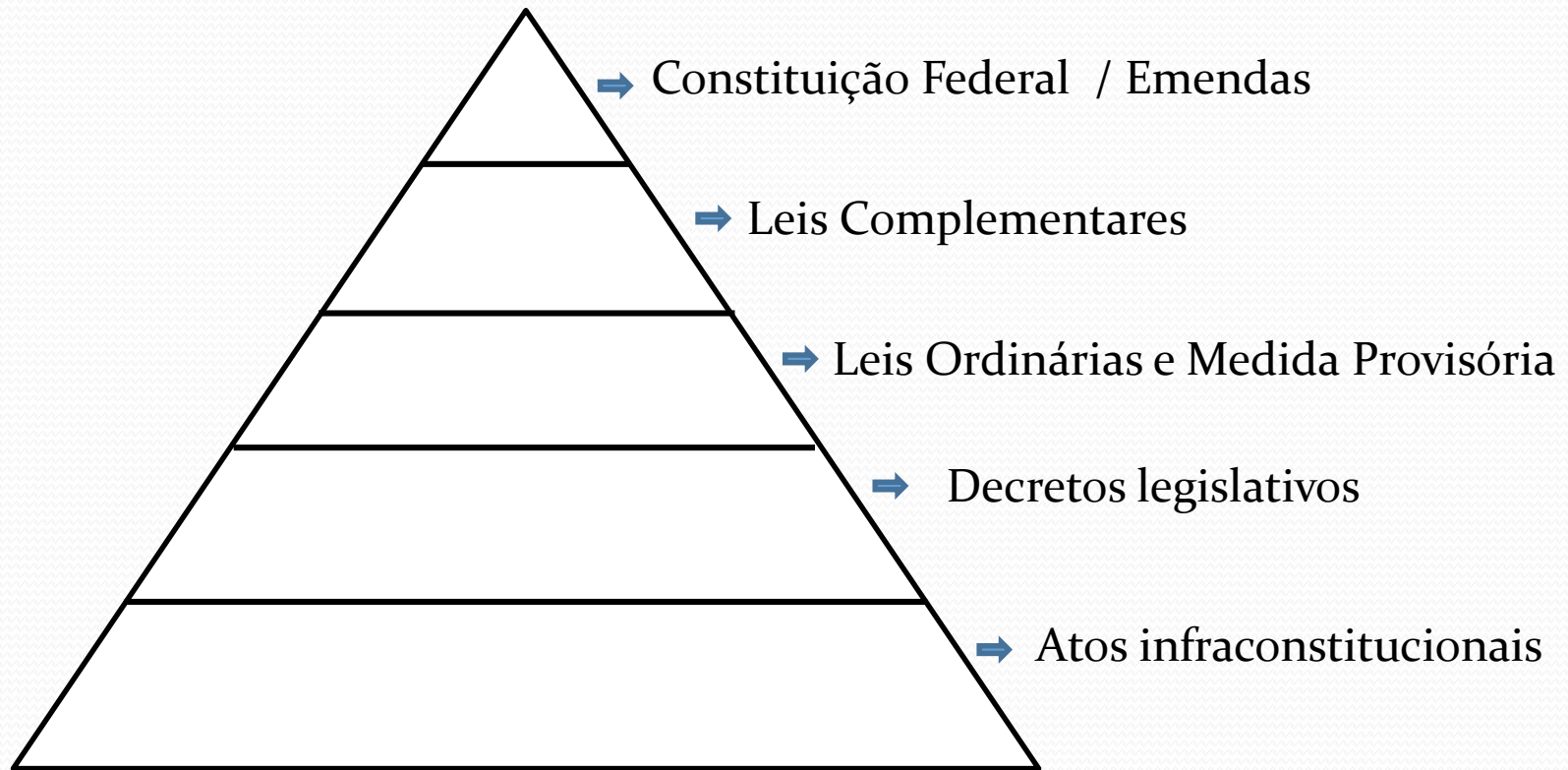


**IMPRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT

# **As Emendas constitucionais e a PEC 287**

# Fontes das Normas de Previdência



# Proposta de Emenda a Constituição - PEC

- Segundo José Afonso da Silva, "é a modificação de certos pontos, cuja estabilidade o legislador constituinte não considerou tão grande como outros mais valiosos, se bem que submetida a obstáculos e formalidades mais difíceis que os exigidos para alteração de leis ordinárias"

# Proposta de Emenda a Constituição - PEC

- **Pode ser apresentada:**
  - Pelo presidente da República,
  - Por um terço dos deputados federais ou dos senadores
  - Por mais da metade das assembleias legislativas, desde que cada uma delas se manifeste pela maioria relativa de seus componentes.
  - **Não pode ser apresentada por iniciativa popular.**

# Proposta de Emenda a Constituição - PEC

- **Art. 60, CF**
- **3/5 + 2 Turnos**
- **Em cada casa do congresso**

QUÓRUM

3/5

SENADO (81)

49

CÂMARA (513)

308

# PEC 287

- O Governo defende que a proposta é necessária para reduzir os gastos com o pagamento de benefícios e implementar um equilíbrio nas contas públicas para incentivar o crescimento econômico e a geração de empregos, bem como garantir que os futuros idosos possam receber os seus respectivos benefícios.

# PEC 287

- Trâmitação: Atualmente está na Câmara dos Deputados. Não houve votação no plenário até o momento.
- O relator da reforma, Arthur Oliveira Maia apresentou o relatório final, o qual foi aprovado na comissão especial. Este relatório alterou significativamente o texto original da PEC 287.

# PEC 287

## OBJETIVOS INICIAIS DA PEC:

- Igualar regras do RGPS e RPPS;
- Igualar regras de detentores de mandatos eletivos;
- Igualar regras entre Homens e mulheres;
- Igualar regras entre Trabalhadores urbanos e rurais;
- Idade mínima de 55 anos para aposentadoria especial;
- Fim da aposentadoria especial do professor;
- Reduzir valor da pensão por morte;
- Fim do acúmulo de benefícios, como pensão por morte e aposentadoria.

# PEC 287

## DEMANDAS ATENDIDAS PELO RELATOR:

- Garantia de que nenhum benefício de pensão ou assistência será inferior ao Salário Mínimo (SM).
- Possibilidade de acumulação de aposentadoria com pensão no valor até 2 Salários Mínimos.
- Diferença de idade para aposentadoria entre homens e mulheres (mas não em todos os casos).
- Mantém aposentadoria especial do professor e policial (mas em condições mais gravosas).

# PEC 287

## DEMANDAS ATENDIDAS PELO RELATOR:

- Modifica regra de cálculo do benefício (70% para quem tiver 25 anos de contribuição apenas, exigindo 40 e não 49 anos para a aposentadoria “integral”).
- Restabelece direito ao provento “integral” no caso de invalidez por doença profissional.
- Amplia cobertura das regras de transição, afastando regra da idade na Data da Promulgação da Emenda (DPE).
- Reduz o “pedágio” na regra de transição para 30% do tempo faltante.

# PEC 287

## ASPECTOS AGRAVADOS OU MANTIDOS:

- Aumenta idade para aposentadoria da professora na regra permanente e na regra de transição.
- Mantém a elevação das idades mínimas sem necessidade de nova Emenda Constitucional.
- Mantém redução do valor da pensão por morte (calculado proporcional ao número de dependentes e cotas não reversíveis).

# PEC 287

## ASPECTOS AGRAVADOS OU MANTIDOS:

- Mantém aumento do período de cálculo dos benefícios para impedir exclusão dos menores salários (100% das contribuições ao invés de 80%);
- Amplia a possibilidade de privatização da previdência complementar do servidor ao incluir entidade aberta de previdência complementar.
- Prejudica gravemente servidores nas regras de transição, pois requer idade 62/M e 65/H para ter direito à totalidade.

# PEC 287

## ALTERAÇÕES RELATIVAS AO RPPS

- Obrigatoriedade do Regime de Previdência Complementar;
- Todos os entes federativos devem se adequar dentro do prazo de dois anos, contados da data da publicação da EC;
- Teto do RGPS: somente para os servidores que ingressaram no serviço público após a instituição do regime de previdência complementar ou para os que ingressaram antes e optaram expressamente.

# PEC 287

## ALTERAÇÕES RELATIVAS AO RPPS

- Até que lei discipline a matéria o cálculo de benefício com a média utilizarão 100% as remunerações de contribuição de todo o período desde 1994 ou quando tiver iniciado os recolhimentos, se posterior.
- Ou seja, não se utilizará mais a média das 80% maiores remunerações de contribuição e sim 100% de todas as remunerações.
- Prevê a atualização monetária das remunerações.

# PEC 287

## ALTERAÇÕES RELATIVAS AO RPPS

- O artigo 23 da PEC 287 possibilita que Estados, o DF e Municípios instituem regras próprias para os seus servidores.
- Todavia, deve ser observado o prazo de 180 dias após a publicação da EC.
- Se tal prazo expirar sem que sejam instituídas as regras específicas, serão aplicadas todas as regras previstas nesta PEC.

# Obrigado.



DANILO IKEDA CAETANO  
Procurador Jurídico do IMPRO

Contato:  
(66) 3423-6404  
[juridico@impro.com.br](mailto:juridico@impro.com.br)